

ACÓRDÃO

TC-007797.989.26-6

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratada: ITS Customer Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento e treinamento na Central de Relacionamento com o Passageiro (0800) da CPTM.

Responsáveis: Pedro Tegon Moro (Diretor-Presidente), Ana Caroline de Faria Eduardo Borges (Diretora), Rodrigo Pontes dos Santos (Gerente) e Viviane Citroni Vizioni (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311) e Leandro Bernardino Rachadel (OAB/SC nº 15.781).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-5.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO. FALHAS JUSTIFICADAS. INSTRUÇÃO FAVORÁVEL. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pelo conhecimento da Execução do Contrato, decorrente de Pregão Eletrônico.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élidea Graziane Pinto.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Marcel Felipe Moitinho Torres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR